



REGULAMENTO CAMPANHA “TRAGA SEU CR” PARA PÓS GRADUAÇÃO

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.261-902, **IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, bairro Ribeirânia, CEP 14.096-160, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como “**ESTÁCIO**”, mantenedoras de Instituições de Ensino Superior, vêm divulgar o Regulamento da campanha “TRAGA SEU CR”.

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA CAMPANHA

1.1. “Traga seu CR” é uma campanha voltada para os alunos formados na graduação de uma das IES ESTÁCIO, que queiram realizar os cursos de pós-graduação e MBA, na modalidade de ensino à distância (EAD) ministrados por uma das IES ESTÁCIO. Válido para todos os inscritos que ainda não tenham efetuado a matrícula financeira na captação 2019.4 da modalidade EAD (Ensino à Distância). As inscrições deverão ser realizadas entre o dia 09.10.2019 e o dia 10.12.2019. Terão direito aos descontos de 40% (quarenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 60% (sessenta por cento) durante todo curso de Pós-Graduação e de MBA da ESTÁCIO os candidatos que apresentarem documento comprobatório do Coeficiente de Rendimento (CR) na Graduação concluída, de acordo com as faixas de nota descritas no item 4.1 deste regulamento. Após ativar o desconto no polo EAD escolhido, a matrícula financeira do candidato deve ser efetuada até o dia 20.12.2019.

1.2. Estão aptos a participar desta campanha todos os candidatos que comprovarem o CR da Graduação concluída e estiverem dentro da faixa de nota descrita no item 4.1 deste regulamento.

1.3. Fica vedada a participação de todos os estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da ESTÁCIO na presente campanha.

1.4. Esta campanha não é elegível para os cursos da modalidade presencial e todos os que constem “*” ao lado do nome, dentro do canal de inscrição do site da <http://pos.estacio.br>.

1.5. Nesta campanha será obrigatório apresentar um documento comprobatório do CR da Graduação concluída, carimbado e assinado pela IES ESTÁCIO, perante o polo EAD escolhido pelo candidato para ativar a campanha, antes de efetuar a matrícula financeira.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

2.1. A campanha é válida para todas os polos de Ensino à Distância da ESTÁCIO no Brasil.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os descontos identificados neste Regulamento terão validade durante todo o curso de Pós-Graduação ou de MBA na modalidade à distância escolhido pelo candidato.

3.2. Se tiver Graduação concluída com CR mínimo de 8,5 (oito vírgula cinco), o candidato deverá inscrever-se do dia 09.10.2019 até o dia 10.12.2019 e efetuar a matrícula financeira até a data limite de 20.12.2019, nos cursos de modalidade EAD, desde que ativado o desconto no polo EAD escolhido. Após este prazo, o candidato não terá direito ao desconto estabelecido pela presente campanha.

4. DOS DESCONTOS E DA SUA CONCESSÃO

4.1. Os descontos serão concedidos de acordo com a faixa do CR do candidato em sua última Graduação concluída, aplicando-se o percentual, conforme descrito abaixo:

- Candidatos que atingiram pontuação CR **igual ou maior** a 8,5 (oito vírgula cinco) e **menor** que 9 (nove): Desconto de **40% (quarenta por cento)** em todo o curso;
- Candidatos que atingiram CR **igual ou maior** a 9.0 (nove) e **menor** que 9,5 (nove vírgula cinco): Desconto de **50% (cinquenta por cento)** em todo o curso;
- Candidatos que atingiram CR **igual ou maior que** 9,5 (nove e meio): Desconto de **60% (sessenta por cento)** em todo o curso.

4.2. Os descontos aplicados pelos itens acima serão calculados com base no valor “DE”, isto é, no valor da parcela sem desconto do curso de Pós-Graduação ou de MBA na modalidade EAD. O mencionado desconto será aplicado em cada parcela escolar, desde o primeiro mês do primeiro período até o último mês do último período letivo.

4.3. O candidato precisará comparecer ao Polo EAD da IES ESTÁCIO solicitando o desconto conforme descrito neste Regulamento para que o mesmo seja lançado.

4.4. Para manutenção do desconto durante todo o curso, o candidato que se tornar aluno deverá, obrigatoriamente, solicitar a renovação desse benefício, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

4.5. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

4.6. A concessão do desconto objeto desta campanha não implicará no fornecimento de material de estudos, transporte, cópias reprográficas, uniformes, e demais gastos e custos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.7. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

4.8. Para matrícula do candidato como aluno no âmbito desta campanha, será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples dos mesmos (os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência), quais sejam:

- a) Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão com validade de 90 (noventa) dias;
- d) Documento comprobatório da nota do CR assinado e carimbado pela instituição de ensino superior de origem.

4.9. Caso o candidato beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito sobre o mesmo. O aluno também perderá o direito ao desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.10. O candidato beneficiado também poderá perder o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a IES ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

4.11. Os alunos beneficiados por outros benefícios (convênio com empresas, desconto por matrícula em campanhas anteriores, etc.) ou de financiamento público (a exemplo do PROUNI e FIES) não poderão participar da campanha.

4.12. Os candidatos que optarem pelo programa de parcelamento das mensalidades (PAR) ou pelo financiamento “PRAVALER” não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.13. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO

5.1. A ESTÁCIO se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que queiram participar da presente campanha em virtude de:

5.1.1. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.1.2. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação na presente campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo candidato, de todos os itens deste Regulamento.

6.2. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria do Grupo Estácio, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.4. A ESTÁCIO reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da ESTÁCIO, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/Instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão de descontos condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino.

6.5. No caso de fraude comprovada, o candidato perderá o desconto que venha a ser concedida a ele e a Estácio poderá adotar as medidas cabíveis.

6.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível dar continuidade a este Regulamento conforme o planejado, a ESTÁCIO poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, utilizando os mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação deste Regulamento e explicando as razões que a levaram a tal decisão.

6.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019

ESTÁCIO